

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA****Aviso n.º 23854/2007**

Para os devidos e legais efeitos torna público que, na sequência de concursos Internos de Acesso Geral publicados no D.R., II.ª série, n.º 168, de 31/08/2007, foram nomeados, a título definitivo, através de despachos datados de 21/11/2007 os seguintes candidatos:

Sofia Cristina Gameiro Mosca — Técnica Profissional de 1.ª Classe Biblioteca e Documentação — esc.1, índice 222.

José Alberto Lança Pacheco — Operário Qualificado Principal — Pedreiro — esc.1, ind.204;

José Joaquim Oliveira Mourata — Operário Qualificado Principal — Asfaltador — esc.1, ind.204.

Mais, faço saber que através meus despachos datados de 21/11/2007, foram nomeados a título definitivo na sequência de concursos internos de acesso limitado, publicitados através de ordem de serviço afixada nos locais do costume em 10 de Agosto de 2007, os seguintes candidatos:

Vítor Manuel Parreira Fialho — Técnico Superior Assessor — Juista — esc. 1, índice 610;

António José Vargas Gatinho — Técnico Profissional Especialista de Construção Civil — esc.1, índice 269.

Os processos dos candidatos estão isentos de visto do Tribunal de Contas, devendo os mesmos aceitar o lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no D.R.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha*.

2611068411

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA****Aviso n.º 23855/2007****Pedido de alteração ao Alvará de loteamento n.º 12/89**

Torna-se público para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 27.º, conjugado com n.º3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho que se encontra em discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento, para o qual foi emitido o alvará n.º12/89, requerido por Carlos Rodrigues de Almeida, contribuinte fiscal número 140983570, residente na Rua Alberto Oliveira, n.º70, freguesia de Salreu, para o lote n.º 1, do terreno sito na Rua Dr. Abreu Freire, freguesia de Beduído, Município de Estarreja, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00922/100190 e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo n.º 3508, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Dados do projecto — Alteração da utilização do Rés-do-chão do lote n.º 1 de comércio para comércio/ serviços.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Repartição Administrativa de Obras Particulares.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

19 de Novembro de 2007. — O Vereador, *Abílio José Ferreira Silveira*.

2611068424

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ****Aviso (extracto) n.º 23856/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de serralheiro do grupo de pessoal operário qualificado**

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que, pelo despacho n.º 87/2007, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de Agosto de 2007, e nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar

de operário — Serralheiro, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, cessando com o provimento do lugar.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 27 de Janeiro.

5 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Estremoz.

6 — O vencimento será correspondente ao escalão 1 índice 142, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Como habilitações mínimas é exigida a posse de escolaridade obrigatória, que para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967 se reporta ao 6.º ano de escolaridade e para os nascidos após 1 de Janeiro 1981 se reporta ao 9.º ano de escolaridade, bem como comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Ao presente concurso, aplicam-se os Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

9 — Formalização das Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);

d) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados.

f) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7